



Mensagem do Projeto de Lei nº 29/2023.

Dormentes (PE), 10 de outubro de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores (as) Vereadores (as),

Temos a satisfação de encaminhar a essa Augusta Casa, para apreciação do Egrégio Plenário o presente projeto de Lei que trata de alteração no Orçamento Vigente.

As mudanças aqui elencadas são necessárias para realização do rateio dos precatórios do FUNDEF, originário do período de 2001 a 2006 aos profissionais em efetivo exercício do magistério.

Desta forma, solicitamos que o presente projeto seja apreciado em Regime de Urgência Urgentíssima, considerando a necessidade para o bom desempenho da execução dos investimentos no orçamento do exercício.

Na expectativa de contar com o apoio de Vossa Excelência, bem como, da aprovação de seus ilustres pares, renovo protestos de elevado apreço e consideração.



Assinado de forma digital por
JOSIMARA CAVALCANTI
RODRIGUES
YOTSUYA:90101022468

Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya
Prefeita Municipal

Ao Excelentíssimo
José de Macedo Coelho
Presidente
Câmara de Vereadores do Município



Projeto de Lei N.º. 29/2023.

Ementa: "Abre crédito adicional especial de dotação do orçamento vigente e dá outras providências".

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, submete à deliberação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial de dotação na importância de R\$ 5.991.781,80 (cinco milhões, novecentos e noventa e um mil, setecentos e oitenta e um reais e oitenta centavos), conforme segue:

02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1165	12.361.0004	2320.0000	Rateio dos Precatórios do FUNDEF	5.991.781,80	
	3.1.90.93.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		F.R.: 2 05 00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	544 000		Recursos de Precatórios do FUNDEF		

Art. 2º - O crédito aberto na forma do art. 1º será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro dos Precatórios do FUNDEF do período de 2001 a 2006.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à readequação na Lei Municipal nº 736 de 23 de novembro de 2021 – Plano Plurianual - PPA e na Lei Municipal nº 773 de 26 de agosto de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO;

Art. 4º - Fica autorizado ao Poder Executivo a anular ou suplementar os créditos orçamentários abertos na presente lei;

Art. 5º - Os créditos abertos na presente lei não implicarão no limite definido no art. 6º, a, da Lei Municipal nº 778 de 22 de novembro de 2022;

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Dormentes (PE), 10 de outubro de 2023.



Assinado de forma digital por
JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES
YOTSUYA:90101022468

Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya
Prefeita Municipal

PROJETO DE LEI Nº 29/2023
11/10/2023